



D.O.E.

Edição 1.256
Terça-feira
24 de Janeiro de 2023
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

Amarildo Henrique Alcântara

Vice-Prefeito

José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete

Matheus Braga Araújo Trindade

Procuradoria Geral

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Idson Barrozo

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Rogéria de Carvalho Quintan

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Jadária Marchetti Freixo

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Elainy Machado Lino

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Ricardo de Souza Barcelos

Secretaria Municipal de Educação

Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara

Secretaria Municipal de Fazenda

Neiva Peres Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Jamilton Serpa de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrules Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Jusheylla Gandra Cruz Peixoto

Controladoria Geral do Município

Thiago Mota Gonçalves

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Vinicius Cordeiro da Silva Moraes

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Flávia Garnier Rodrigues



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.473, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DECLARA A NECESSIDADE E
AUTORIZA EXCEPCIONAL E
EMERGENCIALMENTE A CONTRATAÇÃO
DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO, DE QUE CUIDA O
ARTIGO 37, IX DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, e 120, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar imediatamente o transcurso normal dos serviços ligados à Secretaria Municipal de Educação, proporcionando atendimento célere, contínuo e eficiente;

CONSIDERANDO a observância dos Princípios da Supremacia e da Continuidade do Serviço Público;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis, por meio do processo administrativo nº 100000802/2023, acerca de contratação temporária para atender ao Município de São Fidélis com o apoio de serviços de professor auxiliar de creche à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a insuficiência de profissionais concursados para atender a demanda;

CONSIDERANDO que existe estudo para a realização de Concurso Público, atualmente em fase de levantamento de vagas e criação de cargos, conforme processo administrativo nº 100011179/2022;

CONSIDERANDO o término de vigência do processo Seletivo nº 01/2020 – Professor Mediador da Secretaria Municipal de Educação de São Fidélis;

CONSIDERANDO a indispensabilidade de contratação necessária ao funcionamento inadiável dos serviços públicos, devidamente justificada no processo administrativo supracitado;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal possibilita a edição de lei regulamentando a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX), e que no âmbito desta Municipalidade tal matéria se encontra disposta na Lei Municipal nº 842/2001;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a necessidade e, portanto, autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade emergencial do Município, ante excepcional interesse público, podendo este Poder Executivo Municipal efetivar tais atos nos termos da Lei nº 842/2001, estritamente de acordo com a disposição descrita no Anexo 01.

Art. 2º - As contratações deverão ser efetivadas por despacho motivado e fundamentado do Secretário Municipal ou equivalente e homologado pelo Chefe do Poder Executivo, justificando o interesse público e a necessidade da contratação, nos termos do presente decreto.

Art. 3º - A contratação para atender as necessidades previstas no presente decreto, ante sua natureza emergencial, não dependerá de processo seletivo, devendo-se observar estritamente a qualificação e a competência técnica do contratado para realização de suas funções.

Art. 4º - A contratação por prazo determinado de que trata este Decreto se aplica o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Fidélis-RJ, 24 de janeiro de 2023

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº 4.473, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Cargo	Carga horária	Formação	Vagas	Remuneração
Mediador da Aprendizagem	25 h/s	Diploma e/ou certificado de conclusão em Curso Normal.	65	R\$ 1.302,00
Cuidador	25h/s	Formação mínima em Nível Médio, com diploma e/ou certificado de Curso Técnico em Enfermagem ou Auxiliar de Enfermagem, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação	10	R\$ 1.302,00

Atribuições

Mediador da Aprendizagem	Cuidador
Apoiar os professores das salas de ensino regular, no desenvolvimento do planejamento pedagógico, nas atividades pedagógicas e avaliações dos educandos, mediante as seguintes ações: prestar atendimento aos alunos público-alvo da Educação Especial Inclusiva, que não realizam atividades pedagógicas com independência, conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade educacional; zelar pela aprendizagem e desenvolvimento dos alunos; cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; elaborar juntamente com o professor regente e professor da sala de recursos multifuncionais (quando houver) o Plano de Ensino Individualizado (PEI) do aluno; cumprir as determinações propostas pelo PEI de cada aluno; manter contato permanente com os responsáveis pelo aluno, orientando-os quanto a evolução e/ou dificuldades apresentadas no âmbito escolar; promover a inclusão do aluno no âmbito da sala de aula e demais espaços da escola; pesquisar, selecionar e estudar assuntos específicos de sua área de trabalho, executar, na ausência do(s) estudante(s) público-alvo da educação especial, outras tarefas solicitadas pela equipe de Gestão Escolar, compatíveis com a natureza da função.	Oferecer suporte aos educandos público-alvo da Educação Especial Inclusiva que não tenham autonomia para as atividades de alimentação, higiene e locomoção; prestar manobras de primeiros socorros, quando necessário, aos alunos; acompanhar e auxiliar o aluno nas atividades rotineiras, cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas, higiene e afetivas) satisfeitas, sempre que necessário; atuar como elo entre o aluno, a família e a equipe escolar; comunicar a equipe da unidade educacional sobre quaisquer alterações de comportamento do aluno; acompanhar o aluno na hora do intervalo e no seu embarque e desembarque do transporte; cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos; pesquisar, selecionar e estudar assuntos específicos de sua área de trabalho, executar, na ausência do(s) estudante(s) público-alvo da educação especial, outras tarefas solicitadas pela equipe de Gestão Escolar, compatíveis com a natureza da função.

São Fidélis-RJ, 24 de janeiro de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 014, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 18/01/2023, a Sra. Carolina Santos Baptista, CPF 105.238.197-90, do Cargo Comissionado de Superintendente de Saúde Bucal - SEMUS, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 015, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 18/01/2023, a Sra. Margarida Ferreira de Souza Pontes, CPF 797.031.607-78, para exercer o Cargo Comissionado de Superintendente de Saúde Bucal - SEMUS, Ref. DAS II, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2022.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 016, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, retroativo ao dia 18/01/2023, a Sra. Kessylla Lorena Pontes de Souza, CPF 138.674.437-93, do Cargo Comissionado de Supervisor de Serviços - SEMTAM, Ref. DAS VI, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 017, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 12/01/2023, a Sra. Rayne Ferreira da Silva, CPF 121.079.174-93, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão de Gestão Patrimonial - SEMGER, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2023.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAL	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2022												
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Últ. 12 Meses
Contribuições patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	0,00	0,00	0,00	----
Total não Executado				0,00	

Presidente
CPF: 832.557.377-53

Vereador
CPF: 832.561.727-68

Vereador
CPF: 857.370.387-34

Vereador

Controlador Geral
CPF: 117.710.067-30

Contador
Matr.: 000070-1

CHEFE DE FINANÇAS
Matr.: 000069-8

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: CARLOS ROGÉRIO V. DA SILVEIRA E OUTROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSMAR SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RIVALDÁVIA VERLIN KIFER

Data de Emissão: 20/01/2023 - 17:42h

Assinatura: D.O.E.

MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

RGF - ANEXO 1

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022		Últ. 12 Meses
ESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	357.416,17	289.087,88	301.738,00	305.047,43	298.530,79	414.146,39	332.980,36	300.163,16	312.271,79	302.018,03	312.373,66	127.514,40	4.253.287,86	0,00
Pessoal Ativo	338.774,45	270.446,16	283.096,28	286.405,71	279.889,07	395.504,67	314.338,44	281.521,44	293.630,07	283.376,31	295.298,77	102.131,72	4.024.413,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	290.070,34	227.509,65	239.180,53	242.526,62	235.826,65	351.442,25	268.486,34	237.429,49	248.453,27	238.837,55	250.508,05	611.375,27	3.441.646,01	0,00
Obrigações Patronais	48.704,11	42.936,51	43.915,75	43.879,09	44.062,42	44.062,42	45.852,70	44.091,95	45.176,80	44.538,76	44.790,72	90.756,45	582.767,08	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	18.641,72	18.641,72	18.641,72	18.641,72	18.641,72	18.641,72	18.641,72	18.641,72	18.641,72	18.641,72	17.074,89	25.382,68	228.874,77	0,00
Aposentadorias, Reservas e Retornos	5.429,82	5.429,82	5.429,82	5.429,82	5.429,82	5.429,82	5.429,82	5.429,82	5.429,82	5.429,82	4.974,96	7.659,13	66.932,29	0,00
Pensões	13.211,90	13.211,90	13.211,90	13.211,90	13.211,90	13.211,90	13.211,90	13.211,90	13.211,90	13.211,90	12.099,93	17.723,55	161.942,48	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	18.641,72	18.641,72	18.641,72	18.641,72	18.641,72	18.641,72	18.641,72	18.641,72	18.641,72	18.641,72	17.074,89	25.382,68	228.874,77	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	18.641,72	18.641,72	18.641,72	18.641,72	18.641,72	18.641,72	18.641,72	18.641,72	18.641,72	18.641,72	17.074,89	25.382,68	228.874,77	0,00
ESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	338.774,45	270.446,16	283.096,28	286.405,71	279.889,07	395.504,67	314.338,44	281.521,44	293.630,07	283.376,31	295.298,77	102.131,72	4.024.413,09	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	196.507.140,50	100,00%
) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)	0,00	
) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)	196.507.140,50	
ESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + IIIb)	4.024.413,09	2,05%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.790.428,43	6,00%
ARA LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.200.907,01	5,70%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.611.385,59	5,40%

Fonte: Controladoria Interna

Nota: Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo somente por cancelamento podem ser excluídos.

Presidente
CPF: 832.557.377-53

Vereador
CPF: 832.561.727-68

Vereador
CPF: 857.370.387-34

Vereador

Controlador Geral
CPF: 117.710.067-30

Contador
Matr.: 000070-1

CHEFE DE FINANÇAS
Matr.: 000069-8

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: CARLOS ROGÉRIO V. DA SILVEIRA E OUTROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSMAR SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RIVALDÁVIA VERLIN KIFER

Data de Emissão: 20/01/2023 - 17:42h

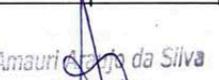
Assinatura: D.O.E.

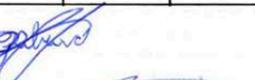
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	121.878,5	0,0	0,0	0,0	28.429,6		93.448,9	93.448,9	0,0	
Recursos Ordinários	121.878,5	0,0	0,0	0,0	28.429,6		93.448,9	93.448,9	0,0	
Outros Recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	
TOTAL (III) = (I) + (II)	121.878,5	0,0	0,0	0,0	28.429,6		93.448,9	93.448,9	0,0	

 **Carlos Rogério V. da Silveira**
Presidente
CPF: 832.857.377-53
  **Carlos Humberto Fernandes**
Vereador
CPF: 832.561.727-68
  **Amauri Araújo da Silva**
Vereador
CPF: 857.370.887-34
  **Erick Lopes Guimarães**
Vereador
  **Gúsmar Soares de Oliveira Júnior**
Controlador Geral
CPF: 117.710.667-30

 **José Amaro da Rocha Andrade**
Contador
Matr.: 900070-1
  **Rivalda V. Verlin Kifer**
CHEFE DE FINANÇAS
Matr.: 000069-8

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: CARLOS ROGÉRIO V. DA SILVEIRA E OUTROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSMAR SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RIVALDA V. VERLIN KIFER

SIGFIS - Versão: 2022 Data de Emissão: 20/01/2023 17:43h

MUNICÍPIO DE SAO FIDELIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2022

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	196.507.140,5
Receita Corrente Líquida Ajustada	196.507.140,5

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	4.024.413,1	2,05 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	11.790.428,4	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.200.907,0	5,70 %
Limite de Alerta	10.611.385,6	5,40 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	93.448,9	0,0

Fonte : Controladoria Interna

Nota :


Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente
CPF: 832.557.377-33


Carlos Rogério Vieira da Silveira
Vereador
CPF: 832.561.727-68


Amauri Araújo da Silva
Vereador
CPF: 857.370.387-34


Erick Lopes Guimarães
Vereador


Gusmar Soares de Oliveira Junior
Controlador Geral
CPF: 117.710.067-30


José Amaro da Rocha Andrade
Contador
Matr.: 999970-1


Rivaldavia Verlin Kifer
CHEFE DE FINANÇAS
Matr.: 000069-8



CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: CARLOS ROGÉRIO V. DA SILVEIRA E OUTROS
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: GUSMAR SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RIVALDÁVIA VERLIN KIFER



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

NUMERO DO CONTRATO: 001/2022
NUMERO DO ADITIVO: Nº 0005/2023
CONTRATADO: GEMEOS LIMPEZA E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES COMPACTADORES PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - RSU
VALOR: R\$ 244.900,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2023
VIGÊNCIA INICIAL: 04 de janeiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL: 04 de abril de 2023

NUMERO DO CONTRATO: 002/2022
NUMERO DO ADITIVO: Nº 0001/2023
CONTRATADO: ANILDES FONSECA DE AZEVEDO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE ALUGUEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL ANA PASSOS.
VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 03 de janeiro de 2023
VIGÊNCIA INICIAL: 04 de janeiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL: 04 de janeiro de 2024

NUMERO DO CONTRATO: 0115/2022
NUMERO DO ADITIVO: Nº 0001/2023 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATADO: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA – RETROESCAVADEIRA (CONVÊNIO Nº. 922062/2021).
VALOR: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2023
VIGÊNCIA INICIAL: 14 de janeiro de 2023
VIGÊNCIA FINAL: 14 de março de 2023

